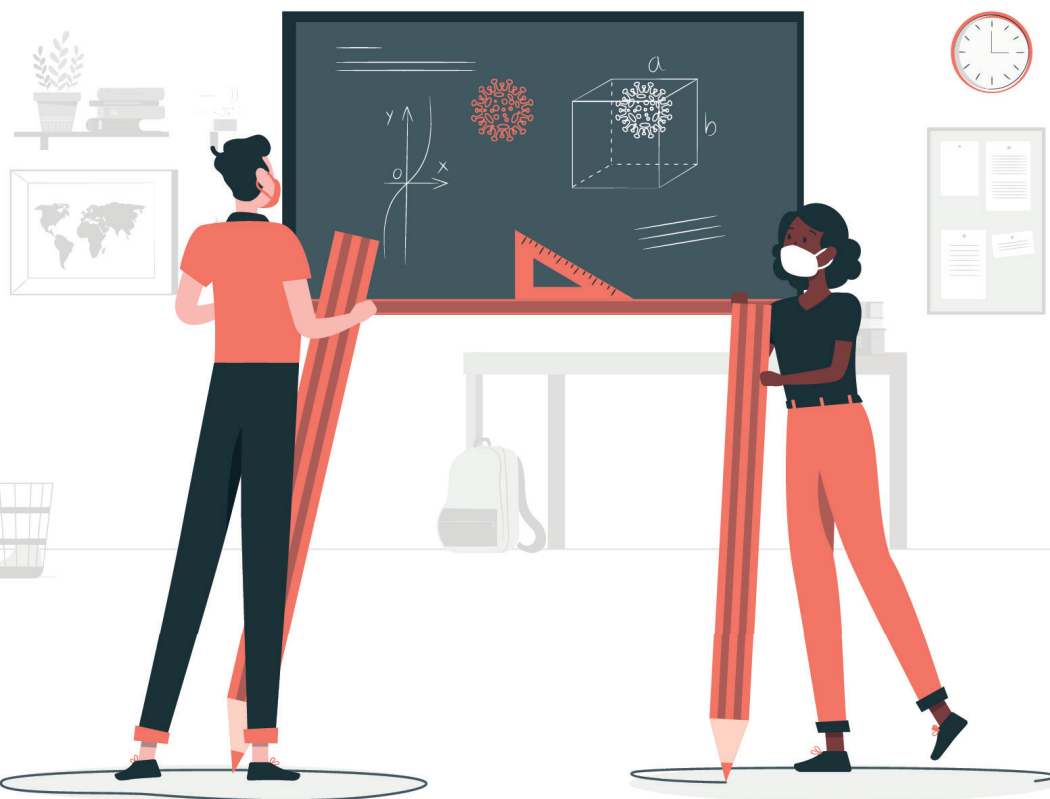


PROTOCOLO SANITÁRIO INSTITUCIONAL

COVID-19

Retorno às atividades presenciais nas
Etecs, Fatecs e Administração Central



PROTOCOLO SANITÁRIO INSTITUCIONAL

COVID-19

Retorno às atividades presenciais nas
Etecs, Fatecs e Administração Central



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
CONTEXTUALIZAÇÃO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS	05
1. PROTOCOLOS GERAIS DE SAÚDE (COVID-19)	07
1.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	07
1.2. HIGIENE PESSOAL	09
1.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	10
1.4. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	12
1.5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	13
2. PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE (POR AMBIENTE)	14
2.1. ENTRADA DO PRÉDIO/RECEPÇÃO	15
2.2.SALA DE AULA/ SALA DE LEITURA/ SALA MULTIUSO/SALA MULTIMÍDIA	16
2.3.LABORATÓRIOS	17
2.4. BIBLIOTECA	18
2.5. AUDITÓRIO	18
2.6. PÁTIOS, QUADRAS E ARQUIBANCADAS	19
2.7. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA (SALA DE PROFESSORES, ESPAÇO DE CAFÉ, ETC.)	20
2.8. DEPARTAMENTOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO	21
2.9. BANHEIROS E VESTIÁRIOS	22
2.10. REFEITÓRIOS/CANTINAS	22
2.11. COZINHA	24
2.12. ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS	25
2.13.ELEVADORES, ESCADAS E PARAPEITOS	25
2.14. RESIDÊNCIA ESCOLAR (Escolas Agrícolas)	26
2.15. CLASSES DESCENTRALIZADAS (Etecs)	27
2.16. ACADEMIA	27
2.17. SALA DE REUNIÃO	28
3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
3.1. WEBGRAFIA	29

RETOMADA RESPONSÁVEL

Orientado pelos princípios de saúde pública e de proteção à vida no enfrentamento da Covid-19, o Centro Paula Souza (CPS) preparou um Protocolo Sanitário Institucional com normas e procedimentos fundamentais para a retomada gradual, segura e responsável das atividades presenciais nas Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) e Administração Central.

O protocolo foi criteriosamente elaborado a partir de um planejamento consolidado, levando em conta a realidade das unidades de ensino do CPS e as instruções do Plano de Retorno da Educação do Estado de São Paulo. Todas as decisões contemplam as premissas do Centro de Contingência do Coronavírus para garantir prevenção e segurança a estudantes, professores e servidores.

A publicação apresenta uma relação de cuidados gerais e específicos para cada um dos ambientes escolares e administrativos. São protocolos bem definidos no que se refere a distanciamento social, higiene pessoal, limpeza de espaços físicos, comunicação interna e externa, além de monitoramento das condições de saúde.

É muito importante a colaboração de toda a comunidade para que as diretrizes sejam cumpridas com responsabilidade e seriedade. Os cuidados com a saúde e a vida de todos neste momento tão delicado e desafiador está nas mãos de cada um de nós. Faça a sua parte!



Profª Laura Laganá
Diretora-Superintendente
do Centro Paula Souza

CONTEXTUALIZAÇÃO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em decorrência do contexto emergencial provocado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), das orientações e determinações do Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Saúde, conforme Decreto n.º 64.864, as aulas presenciais foram suspensas a partir de 16 de março de 2020 nas Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) e 18 de março nas Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Em 24 de março, os funcionários administrativos passaram a atuar em teletrabalho, ao passo que as atividades letivas entraram em recesso, de acordo com a Deliberação CEE 177/2020 e a Medida Provisória 927/2020, reconhecidas pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Iniciado o período de isolamento social, foram realizadas ações reestruturantes pelo Centro Paula Souza (CPS), nos âmbitos Administrativo, Acadêmico e Pedagógico, com adequações necessárias.

O Protocolo Sanitário Institucional do Centro Paula Souza prevê o retorno das atividades presenciais nas Etecs/Fatecs e Administração Central, tendo amparo no Plano São Paulo que determina a flexibilização do isolamento social visando a retomada socioeconômica do Estado. Esse documento orientativo apresenta os protocolos gerais e específicos de saúde a serem adotados em cada Unidade de Ensino (Etec/Fatec) e na Administração Central do CPS no combate à Covid-19 com o intuito de zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, professores e funcionários no retorno gradual das atividades presenciais. Para tanto, é de suma importância o engajamento de todos na construção do conjunto de ações de combate à pandemia.

Todas as medidas de sanitização, limpeza, higiene pessoal, comunicação, monitoramento e distanciamento social apresentadas neste documento deverão ser implantadas, demandando ajustes e reorganizações nos espaços físicos das Unidades de Ensino e do prédio da Administração Central. As adequações deverão viabilizar condições que conciliem o atendimento às recomendações de segurança da saúde dos alunos, professores e funcionários em atividades presenciais.

O retorno às atividades presenciais pressupõe um planejamento consistente, com diversas frentes, demandando intenso alinhamento das ações e um olhar atento ao contexto regional em que cada Unidade de Ensino se insere, assim como em cada departamento da Administração Central. Para garantir uma resposta efetiva em escala, é necessário o envolvimento e participação dos discentes, docentes, pais e/ou responsáveis e funcionários, que deverão atuar de forma colaborativa, no que lhes couber, para o cumprimento das ações apresentadas nos protocolos de saúde definidos nesse documento.

O documento está organizado em duas partes:

- **Protocolos Gerais de Saúde Covid-19)** - que deverão ser seguidos pelas Unidades de Ensino e Administração Central;
- **Protocolos Específicos por Ambiente** - que poderão ser adaptados, caso seja necessário.

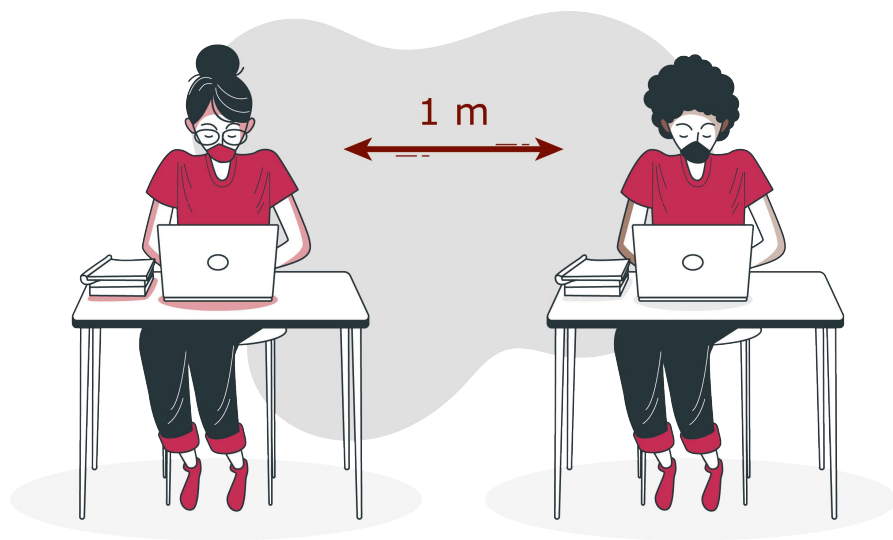
1 – PROTOCOLOS GERAIS DE SAÚDE (COVID-19)

Seguindo às orientações do Plano de Retorno da Educação do Estado de São Paulo apresentado em 24/06/2020, os protocolos institucionais contemplam os seguintes aspectos:

- 1.1.** Distanciamento social
- 1.2.** Higiene pessoal
- 1.3.** Limpeza e higienização de ambientes
- 1.4.** Comunicação interna e externa
- 1.5.** Monitoramento das condições de saúde

1.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. Distanciamento entre pessoas** - Manter a distância mínima de 1 m entre as pessoas nas áreas comuns internas e externas;
- b. Marcação das áreas de fluxo** - Marcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, diminuindo o número de indivíduos no mesmo ambiente de forma concomitante, em respeito ao distanciamento mínimo de 1 m;
- c. Distanciamento em filas** - Sinalizar, preferencialmente no chão ou em local visível, a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, em respeito ao distanciamento mínimo de 1 m;
- d. Ambientes abertos e arejados (portas e janelas)** - Manter, sempre que possível, os ambientes (salas, corredores, laboratórios e departamentos) arejados com as janelas e portas abertas;
- e. Redução da circulação** - Sempre que possível, evitar a circulação de alunos, docentes e funcionários nas áreas comuns e fora de seus ambientes específicos de aula ou de trabalho, por meio de escalonamento de horários de entrada e saída e intercalação de horários dos intervalos;



- f. Placas divisórias transparentes** - Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de placas divisórias transparentes ou protetores faciais, caso a distância mínima de 1 m entre as pessoas não possa ser garantida;
- g. Simulações de incêndio** - Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da Unidade de Ensino e Administração Central;
- h. Canais digitais** - Priorizar e incentivar o atendimento aos alunos, pais, responsáveis, funcionários, parceiros e comunidade externa por canais digitais;
- i. Contato físico** - Orientar os alunos, professores e funcionários para que evitem tocar nos próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros por meio de beijos, abraços e apertos de mão.

1.2. HIGIENE PESSOAL



- a. **Água para beber** - Disponibilizar água potável de modo individualizado. Cada pessoa deve ter seu próprio copo, caso a Unidade de Ensino ou Administração Central forneça água em galões, purificadores ou filtros. Os bebedouros de pressão de uso comum devem ser removidos ou lacrados;
- b. **Higiene respiratória** - Orientar os alunos, professores e funcionários para que sigam o protocolo relativo à tosse, ao espirro e à higiene respiratória (cobrir a boca e o nariz com lenços descartáveis, descartá-los imediatamente em local adequado, higienizando as mãos com água e sabão ou álcool em gel, na sequência);
- c. **Higienização das mãos** - Incentivar a lavagem das mãos com água e sabão ou higienização com álcool em gel 70% antes de entrar na sala de aula e laboratórios, ou nos departamentos antes do início do trabalho. Higienizar as mãos após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados, antes e após a colocação da máscara. Será disponibilizado álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho para uso dos alunos, professores e funcionários;

- d. **Uso de máscaras** - Tornar obrigatório o uso de máscaras ou protetores faciais por alunos, professores e funcionários em todos os ambientes internos, incentivando o seu uso também no trajeto, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio social;
- e. **Descarte e troca de máscara** - Indicar aos alunos, professores e funcionários os locais específicos para descarte de máscaras descartáveis, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas (a cada 2 horas), de acordo com as indicações dos órgãos sanitários e de saúde;
- f. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** - Além do uso obrigatório de máscara, disponibilizar os EPIs (luvas, protetores faciais), principalmente aos funcionários que trabalham em atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos, aferição de temperatura e higienização de calçados, mobiliários, maçanetas, corrimãos, dispensadores de álcool em gel etc.;
- g. **EPIs reutilizáveis** - Recolher e realizar diariamente a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais e luvas, em local adequado;
- h. **Transporte de materiais** - Orientar os alunos, docentes e funcionários para não carregarem materiais de casa para a Unidade de Ensino ou para a Administração Central, dando preferência ao uso de arquivos digitais;
- i. **Uso compartilhado de objetos** - Orientar os alunos, professores e funcionários para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada e periódica de seus pertences.

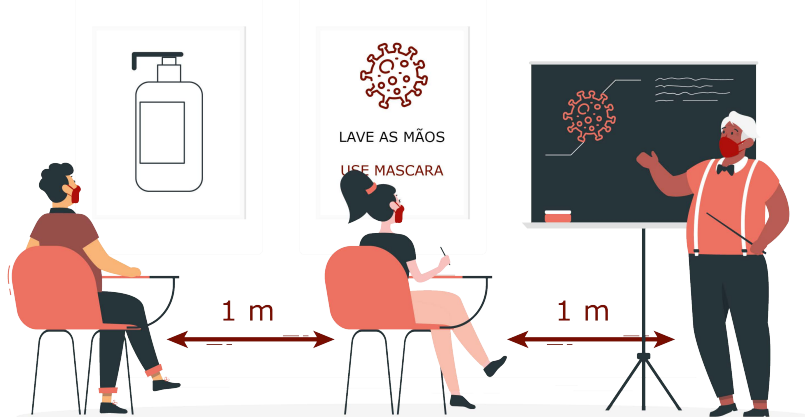
1.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- a. **Limpeza** - Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras dentre outros. Esse procedimento deve ocorrer no início e término de cada período de aula ou turno de trabalho, intensificando a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de alunos, professores e funcionários durante o período de funcionamento do prédio;



- b. **Lixeiras** - Disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático);
- c. **Higienização da lixeira e descarte do lixo** - Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente, separando e descartando o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras etc.) em local isolado e de forma que não ofereça riscos de contaminação;
- d. **Portas e janelas abertas** - Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, para evitar o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- e. **Tapetes e carpetes** - O ideal é retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes para facilitar o processo de limpeza e higienização. Se a retirada não for possível, recomenda-se intensificar a limpeza e higienização;
- f. **Superfícies e objetos** - Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras;
- g. **Condicionamento de ar** - Manter o uso de ar condicionado nos ambientes apenas para ventilação/circulação do ar. Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções semanais;
- h. **Ambientes infectados** - Isolar os ambientes nos quais a pessoa infectada com Covid-19 tenha transitado, até que o serviço de higienização seja realizado por completo;
- i. **Material / equipamento compartilhado** - A higienização dos materiais e equipamentos utilizados pelos alunos, professores e funcionários deverá ser realizada a cada troca de turma e/ou turno de trabalho;
- j. **Cortinas e persianas** - Manter as persianas e as cortinas recolhidas durante o dia. Se não tiver como evitar o uso, higienizar as mãos após manuseá-las.

1.4. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA



- a. **Treinamento preventivo** - Definir processos, protocolos e estabelecer a comunicação com professores e funcionários repassando todas as informações necessárias. A divulgação e o treinamento, quando possível, deverão ser realizados de forma virtual;
- b. **Cartazes e folders** - Todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações. A distribuição de folders digitais também é recomendada;
- c. **Limite de pessoas** - A entrada de cada ambiente deve conter cartazes informando o limite máximo de pessoas naquele local, em função da metragem mínima exigida para garantir o distanciamento social;
- d. **Canais de informação** - Em todos os canais de comunicação disponíveis e de fácil acesso, disponibilizar aos alunos, professores e funcionários, os protocolos de saúde e cartilha de orientações preventivas de forma virtual, com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes internos, nos ambientes de convívio familiar e social;
- e. **Casos suspeitos e confirmados** - Comunicar aos ambulatórios de saúde da região e à URH do CPS, os casos suspeitos e confirmados de Covid-19, bem como informar imediatamente os pais ou responsáveis, caso os alunos sejam menores de idade, ou o superior imediato, no caso de funcionários;
- f. **Empresas terceirizadas** - Comunicar os responsáveis das empresas terceirizadas quando houver confirmação de caso de Covid-19 em que a pessoa contaminada tenha transitado pelos ambientes da Unidade de Ensino ou Administração Central;

- g. **Órgãos competentes** - Criar e estabelecer processo de comunicação eficiente com os órgãos de saúde da região/município sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, assim como o registro de ocorrência de casos e os procedimentos para monitoramento de infectados.

1.5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- a. **Protocolos de saúde** - Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes e do CPS para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção;
- b. **Casos suspeitos e confirmados** - Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com alguém contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica ao órgão de saúde da região/município e à URH do CPS;
- c. **Aferição da temperatura** - Aferir temperatura corporal dos alunos, professores e funcionários na entrada, restringindo o acesso à Unidade de Ensino ou ao prédio da Administração Central. Quem tiver temperatura acima de 37,5°C, deve ser encaminhado à unidade de saúde mais próxima. É indispensável repassar esta informação também ao orientador educacional ou ao diretor da Unidade de Ensino, assim como ao superior imediato no caso de funcionário, para que seja feito um acompanhamento do caso;
- d. **Rotina** - Recomendar à comunidade acadêmica e administrativa a aferição da temperatura diariamente antes de sair de casa. Alunos maiores de idade, docentes e funcionários devem adotar o mesmo procedimento. Quando a temperatura estiver superior a 37,5°C, o aluno, docente ou funcionário não deverá se dirigir à Unidade de Ensino ou Administração Central.

2 – PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE (POR AMBIENTE)

Conheça os protocolos de distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização dos seguintes ambientes:

- 2.1.** Entrada do prédio / Recepção
- 2.2.** Sala de Aula/ Sala de Leitura / Sala Multiuso / Sala Multimídia
- 2.3.** Laboratórios
- 2.4.** Biblioteca
- 2.5.** Auditório
- 2.6.** Pátio, Quadra e Arquibancada
- 2.7.** Áreas comuns de convivência (sala de professores, espaço de café, etc.)
- 2.8.** Departamentos e estações de trabalho
- 2.9.** Banheiros e Vestiários
- 2.10.** Refeitórios/Cantina
- 2.11.** Cozinha
- 2.12.** Almoxxarifados, estoques e dispensas
- 2.13.** Elevadores, escadas e parapeitos
- 2.14.** Residência escolar (Escolas Agrícolas)
- 2.15.** Classes Descentralizadas
- 2.16.** Academia
- 2.17.** Sala de reunião

2.1. ENTRADA DO PRÉDIO/RECEPÇÃO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. Fila de entrada** - Garantir um distanciamento de 1 m entre os alunos, docentes e funcionários em forma de fila. Recomenda-se contar com marcações no piso ou em local visível para garantir o distanciamento necessário para acesso ao prédio;
- b. Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando com fitas zebradas os lugares que devem ficar fora de uso;
- c. Limitação de pessoas** - Limitar o número de pessoas na área de atendimento. Recomenda-se a adoção de sistema de agendamento de horário, prevendo maiores intervalos entre os atendimentos. A liberação para entrada de visitantes, pais e responsáveis fica condicionada ao atendimento do protocolo de saúde;
- d. Sistema de controle de acesso** - Manter desligado os sistemas de controle de acesso para evitar o contato com o equipamento. Deixar portas e catracas abertas;

HIGIENE PESSOAL

- e. Máscara** - É obrigatório o uso de máscara, tanto para alunos, professores e funcionários para terem acesso à Unidade de Ensino ou ao prédio da Administração Central;
- f. Cuidados individuais** - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% para higienização das mãos. Sempre que possível, instalar totens com pedal de acionamento de higienização das mãos com álcool em gel 70% na entrada do ambiente e estimular a sua utilização;
- g. Ponto de higienização** - Organizar área de descontaminação na entrada do prédio para atendimento aos alunos, professores e funcionários;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- h. Limpeza de calçados** - Instalação de tapete antibacteriano, (kit composto por tapete úmido e seco), para realizar a higienização dos calçados. No tapete úmido deverá ser adicionada a solução higienizadora (água sanitária com concentração de 2,0% a 2,5% diluída em água potável);
- i. Objetos pessoais** - Não será permitida a entrada de alunos, docentes ou funcionários com objetos que possam oferecer riscos de contaminação da Covid-19.

2.2. SALA DE AULA/ SALA DE LEITURA/ SALA MULTIUSO/ SALA MULTIMÍDIA

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. Restrições para atividades presenciais** - Proibir atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. Quando necessárias, estas atividades deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores) ou ao ar livre;
- b. Organização das carteiras e mesas** - Reorganizar as carteiras e mesas, considerando a metragem mínima de 5,5m² por aluno;
- c. Divisórias entre as mesas** - Utilizar placas de acetato como divisórias entre as mesas, caso o distanciamento mínimo não seja atendido;
- d. Movimentação** - Evitar movimentação em sala, inclusive do professor (não andar entre as carteiras). Dar preferência para o uso de projetores e TVs;
- e. Placas de identificação** - Nestas diversas salas, colocar placas de identificação com a quantidade máxima de alunos. As aulas poderão ser transmitidas simultaneamente, por meio de tecnologia digital, para os alunos que não puderem comparecer à aula presencial;
- f. Máscaras** - Os docentes deverão utilizar máscaras e manter distância de 1 m dos alunos. Caso seja possível, a unidade deve fornecer microfone de modo a apoiá-los na comunicação;

HIGIENE PESSOAL

- g. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel antes de entrar na sala. A unidade deve instalar dispensador de álcool em gel próximo à entrada das salas, se não for possível colocar dentro de cada sala;
- h. **Quadros, lousa e flipcharts** - Os docentes devem ser orientados a somente usar quadros, lousa e flipcharts, se tiverem pincéis e apagadores de uso pessoal, evitando o compartilhamento destes objetos;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- i. Higienização - Limpar piso, maçanetas, mesas e cadeiras com álcool 70% a cada troca de turmas.

2.3. LABORATÓRIOS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Restrições** - Proibir atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. As aulas práticas, quando necessárias, deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores);
- b. **Layout do espaço** - Reorganizar a disposição de máquinas e equipamentos, considerando o distanciamento mínimo de 1 m entre as pessoas. As aulas em laboratórios de informática devem ser adequadas para receber metade da ocupação. Estes ambientes poderão ser equipados com kits multimídia para transmissão das aulas simultâneas *online*;
- c. **Divisórias** - Utilizar placas de acetato como divisórias entre as mesas ou postos de trabalho nas bancadas, para atender aos protocolos de proteção ao contágio da Covid-19;

HIGIENE PESSOAL

- d. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel antes de entrar no laboratório. Instalar dispensador de álcool em gel próximo à entrada dos laboratórios, se não for possível instalar dentro destes ambientes;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- e. **Higienização** - Limpar piso, maçanetas, mesas, cadeiras e bancadas com álcool 70% a cada troca de turmas;
- f. **Higienização de equipamentos** - Higienizar computadores, tornos e outros equipamentos ou máquinas, usados para aulas práticas, a cada troca de turmas.

2.4. BIBLIOTECA

- a. Proibida a circulação e a permanência de pessoas neste ambiente, assim como empréstimo de livros físicos. Recomendável o uso de acervo online.

2.5. AUDITÓRIO

- a. **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando com fitas zebradas os lugares que precisarão ficar vazios. Lembrar que é preciso considerar não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras;
- b. **Distanciamento quando a pessoa estiver em pé** - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1 m que deverá ser adotada por todos;

HIGIENE PESSOAL

- c. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel 70% antes de entrar no ambiente. Instalar dispensador de álcool em gel próximo à entrada do auditório;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- d. **Limpeza** - Higienizar piso, poltronas, maçanetas, mesas, cadeiras, assentos e demais instalações com álcool 70%, antes do início do evento e logo após o término.

2.6. PÁTIOS, QUADRAS E ARQUIBANCADAS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando com fitas zebreadas os lugares que precisarão ficar vazios. Lembrar que é preciso considerar não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras;
- b. **Distanciamento quando a pessoa estiver em pé** - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1 m que deverá ser adotada por todos;
- c. **Atividades físicas** - Deverão ser feitas em grupos menores de alunos, respeitando o distanciamento de 1 m e evitando o contato físico. Dê preferência para atividades aeróbicas;

HIGIENE PESSOAL

- d. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel antes de entrar no ambiente. Instalar dispensador de álcool em gel próximo à entrada da quadra e ao acesso às arquibancadas;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- e. **Limpeza** - Higienizar piso, poltronas, maçanetas, mesas, cadeiras, assentos e demais instalações com álcool 70%, antes do início do evento e logo após o término.

2.7. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA (SALA DE PROFESSORES, ESPAÇO DE CAFÉ, ETC.)

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Distanciamento em áreas comuns** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição do mobiliário ou alternando assentos, demarcando com fita zebra os lugares que precisarão ficar vazios ou indicando no piso com fitas de sinalização a distância mínima de 1 m entre as pessoas;

HIGIENE PESSOAL

- b. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar no ambiente;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- c. **Periodicidade da higienização** - Higienizar piso, mobiliário e utensílios antes do início das atividades, antes e logo após os intervalos, após as refeições e ao término do período.

2.8. DEPARTAMENTOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. Distanciamento** - Restringir aglomerações em espaços comuns, demarcar áreas que não deverão ser utilizadas, indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes e garantir 1 m de distanciamento mínimo por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando com fitas zebradas os que precisarão ficar desocupados;
- b. Redução da presença de terceiros** - Restringir visitas e acesso de terceiros, exceto aos atendimentos agendados previamente, priorizando a realização de contatos virtuais;
- c. Dispersão de funcionários** - Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m;

HIGIENE PESSOAL

- d. Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel antes de entrar no ambiente. Disponibilizar álcool em gel em cada estação de trabalho;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- e. Estações de trabalho** - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente;
- f. Remoção de mobílias não utilizadas** - Remover as mobílias e os equipamentos não utilizados, para evitar o uso e compartilhamento desnecessários;
- g. Embalagem de documentos** - Realizar a higienização completa com álcool 70% de caixas, envelopes e pastas, quando manuseados;
- h. Compartilhamento de equipamentos eletrônicos** - O uso compartilhado de computadores, telefones, impressoras e escaners, entre outros aparelhos, nas estações de trabalho, deve ser suspenso imediatamente.

2.9. BANHEIROS E VESTIÁRIOS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Acesso** - Controlar o acesso aos vestiários e banheiros, limitando o número de usuários de acordo com a metragem e instalações existentes;
- b. **Torneiras** - Isolar o uso de torneiras alternadamente, caso estejam instaladas em uma bancada. Demarcar com fitas zebradas e adesivos as torneiras que deverão ficar fora de uso;
- c. **Mictórios** - Isolar mictórios alternadamente, demarcando com fitas zebradas e adesivos os que deverão ficar fora de uso;

HIGIENE PESSOAL

- d. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Facilitar o acesso aos locais utilizados para higiene e sinalizar a necessidade de lavar as mãos sempre com água e sabão ou álcool em gel 70%, após o uso do banheiro ou vestiário;
- e. **Toalha de papel descartável** - Disponibilizar nos banheiros e vestiários toalhas de papel descartáveis para enxugar as mãos;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- f. **Periodicidade da higienização** - Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes do início das atividades, nas trocas de turmas/turnos de alunos, docentes e funcionários e, no mínimo, de três em três horas.

2.10. REFEITÓRIOS/CANTINAS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Fluxo de pessoas** - Controlar o fluxo de entrada e saída do refeitório, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m entre as pessoas;

- b. Disposição das mesas e cadeiras** - Alterar a disposição das mesas e cadeiras, quando necessário, para garantir o distanciamento mínimo de 1 m. Reduzir o número de pessoas por mesa;
- c. Escalas de alimentação** - Organizar escalas de horário de merenda/refeições, para evitar aglomerações. Ao sentar-se, a pessoa deve sempre deixar uma cadeira vazia dos dois lados. O ideal é também evitar sentar-se um de frente para o outro. Quando não for possível, instalar painéis de acrílico para proteção;

HIGIENE PESSOAL

- d. Cuidados durante as refeições** - Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos. Todos os alunos, funcionários e professores deverão utilizar copos ou garrafas individuais com a identificação do usuário. Ao final do período, os objetos de uso pessoal deverão ser levados para casa para higienização;
- e. Máscaras** - Exigir o uso de máscara pelos funcionários, docentes e alunos, que devem retirá-la apenas no momento da refeição, seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte, se for o caso;
- f. Higienização das mãos** - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada do refeitório e orientar os alunos, professores e funcionários a higienizarem as mãos ao entrar e sair do refeitório;
- g. Disponibilização de pratos e refeições** - Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do self-service;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- h. Higienização das mesas e cadeiras** - Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada troca de turmas;
- i. Embalagens** - Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte.

2.11. COZINHA

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Acesso** - Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;
- b. **Flexibilidade de horários** - Sempre que possível, estender o período de merenda/refeição, alternando turmas;
- c. **Distância segura** - Dentro da cozinha, a distância mínima segura entre as pessoas pode ser reduzida para um metro, desde que todos estejam usando máscara e luvas;

HIGIENE PESSOAL

- d. **Higienização das mãos** - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada da cozinha e orientar os funcionários a higienizarem as mãos na entrada e saída do ambiente e antes e após o término de manuseio dos alimentos;
- e. **Máscara e EPIs**- Exigir e monitorar o uso de máscaras, luvas e demais EPIs necessários para funcionários responsáveis pelo preparo, manuseio e entrega dos alimentos e refeições;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- f. **Periodicidade da higienização** - Higienizar piso, utensílios e equipamentos antes do início da manipulação dos alimentos e após o preparo e distribuição.

2.12. ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Distanciamento mínimo** - Garantir que a transportadora respeite a distância mínima segura, conforme protocolos de saúde adotados, evitando contaminações. Reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, impedindo aglomerações;
- b. **Entrega e recebimento de mercadorias** - Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias, observando o distanciamento mínimo de 1 m entre o funcionário e a pessoa externa;

HIGIENE PESSOAL

- c. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada e saída do almoxarifado, estoque e dispensa, assim como antes e após manusear materiais ou equipamentos;
- d. **Recebimento de mercadorias** - Higienizar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel 70%, após o recebimento das mercadorias;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- e. **Periodicidade da higienização** - Higienizar piso, equipamentos e materiais antes do início das atividades e após a troca de turnos.

2.13. ELEVADORES, ESCADAS E PARAPEITOS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Limites de uso** - Limitar o uso de elevadores somente aos que apresentarem real necessidade. Estabelecer como lotação máxima a metade da capacidade do elevador, mantendo o distanciamento mínimo necessário de 1 m. Caso não seja possível respeitar esta dis-

tância, o elevador deve ser utilizado individualmente. É indispensável orientar os usuários para que evitem conversas dentro dos elevadores;

- b. **Caixas de escada** - Definir circulação única, quando possível. Evitar o tráfego cruzado nestes ambientes fechados. Verificar se há possibilidade de ligar o sistema de exaustão de fumaça das caixas de escadas, quando existirem;

HIGIENE PESSOAL

- c. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, logo após sair do elevador ou após utilizar o corrimão da escada;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- d. **Limpeza de elevadores, escadas e parapeitos** - Higienizar escadas (corrimão), parapeitos e elevadores (paredes e botoeira) ao menos três vezes ao dia. Orientar os alunos, professores e funcionários a lavarem as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel 70%, após o uso do elevador ou da escada.

2.14. RESIDÊNCIA ESCOLAR (Escolas Agrícolas)

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. **Distanciamento em áreas comuns** - Manter distância mínima segura no alojamento entre residentes, mudando a disposição de camas e/ou beliches, demarcando com fita zebra os que ficarão fora de uso ou indicando no piso com fitas de sinalização a distância mínima que deve ser de 1 m entre os residentes;

HIGIENE PESSOAL

- b. **Cuidados individuais** - Usar máscara. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar no ambiente e a cada ida ao banheiro;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- c. A área externa ao alojamento deverá ser considerada contaminada e a área interna, vulnerável. O alojamento deve ser mantido com circulação de ar e higienizado com álcool 70%. A porta de entrada do alojamento deverá ser estabelecida como área de transição, demarcada por fita zebra. Na área de transição, dispor cartaz com recomendações, dispensadores de produtos de higienização (álcool 70%, álcool em gel e papel toalha) e cesta de lixo. Sapatos e bolsas deverão ser higienizados e mantidos neste espaço. Após a higienização na área de transição, ao entrar no alojamento, os residentes deverão se encaminhar, diretamente ao banheiro, tomar banho e trocar a roupa, colocando a roupa utilizada em saco plástico fechado. Toalhas de banho e outros objetos de uso pessoal não poderão ser compartilhados.

2.15. CLASSES DESCENTRALIZADAS (Etecs)

- a. Verificar protocolo de segurança da *Secretaria da Educação* do Estado de São Paulo (Seduc) e/ou das Secretarias Municipais de Educação. Estabelecer alinhamento com a equipe gestora das escolas. Orientar a equipe, professores e coordenadores, sobre os protocolos definidos.

2.16. ACADEMIA

- a. A academia deverá permanecer desativada.

2.17. SALA DE REUNIÃO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- a. Restrições para atividades presenciais** - Proibir atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. Quando necessárias, estas atividades deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores) ou ao ar livre;
- b. Organização das mesas e cadeiras** - Reorganizar as mesas e cadeiras, considerando a metragem mínima de distanciamento 1 m por pessoa;
- c. Divisórias entre as mesas** - Utilizar placas de acetato como divisórias entre as mesas, caso o distanciamento mínimo de 1 m não seja atendido;
- d. Placas de identificação** - Colocar placas nas salas de reunião, destacando a quantidade máxima de pessoas permitidas no ambiente. As reuniões poderão ser transmitidas simultaneamente, por meio de tecnologia digital, para os participantes que não puderem comparecer às atividades presenciais.

HIGIENE PESSOAL

- e. Cuidados individuais** - Usar máscara. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel 70% antes de entrar na sala de reunião. Instalar dispensador de álcool em gel 70% próximo à entrada destes ambientes, se não for possível disponibilizar o produto dentro da sala;
- f. Máscaras e distanciamento** - Os funcionários deverão utilizar máscara e manter distância de 1 m dos demais participantes da reunião. Caso seja possível, a unidade deve fornecer microfone de modo a apoiá-los na comunicação;
- g. Quadro, lousa e flipcharts** - Os funcionários devem ser orientados a somente usar quadro, lousa e flipcharts, se tiverem pincéis e apagadores de uso pessoal, evitando o compartilhamento destes itens;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- h. Higienização** - Higienizar piso, maçanetas, mesas e cadeiras com álcool 70% a cada troca de participantes do encontro.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIEESE, **Como voltar às aulas com segurança?** v-01, Rio Grande do Sul, 2020.

SÃO PAULO (Estado). **Plano São Paulo** - Protocolos Sanitários - Economia Criativa, v-10, São Paulo, 2020.

..... **Protocolos Sanitários** – Intersetorial Transversal, v-07, São Paulo, 2020.

3.1. WEBGRAFIA

<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>

(acesso em 10 de junho de 2020).

<https://elpais.com/sociedad/2020-06-01/asi-sera-la-escuela-recreacion-de-sus-espacios-en-la-era-del-coronavirus.html>

(acesso em 06 de junho de 2020).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governador
João Doria

Vice-Governador
Rodrigo Garcia

Secretária de Desenvolvimento Econômico
Patricia Ellen da Silva

CENTRO PAULA SOUZA

Diretora-Superintendente
Laura Laganá

Vice-Diretora-Superintendente
Emilena Lorenzon Bianco

Chefe de Gabinete da Superintendência
Armando Natal Maurício

Coordenadora da Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa
Helena Gemignani Peterossi

Coordenador do Ensino Superior de Graduação
Rafael Ferreira Alves

Coordenador do Ensino Médio e Técnico
Almério Melquíades de Araújo

Coordenadora de Formação Inicial e Educação Continuada
Marisa Souza

Coordenador de Infraestrutura
Hamilton Pacífico da Silva

Coordenadora de Gestão Administrativa e Financeira
Ana Paula Garcia

Coordenador de Recursos Humanos
Vicente Mellone Junior

Coordenadora da Assessoria de Inovação Tecnológica
Emilena Lorenzon Bianco

Coordenadora da Assessoria de Comunicação
Dirce Helena Salles



EQUIPE DA UNIDADE DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (CETEC)

Adriana Sampaio Nunes (Diretora da Etec Eng. Agr. Narciso de Medeiros)

Ivone Marchi Lainetti Ramos (Diretora da Etec Guarulhos)

Luis Eduardo F. Gonzalez (Diretor da Etec Bento Quirino)

Margarete dos Santos (Diretora da Etec Rio Grande da Serra)

Michel Franklin (Diretor da Etec de Itaquera)

Regina Sanches Amaral (Diretora da Etec Santa Ifigênia)

EQUIPE DA UNIDADE DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (CESU)

Carlos Alberto Bucheroni (Gestor Pedagógico Regional)

Edson Aparecido do Nascimento (Coordenador de Projetos - Cesu)

Fernando Santos de Oliveira (Coordenador de Projetos - Cesu)

Leandro Zeidan Toquetti (Coordenador de Projetos - Cesu)

Luciana dos Santos (Gestora Pedagógica Regional)

Ricardo Zerinto Martins (Coordenador de Projetos - Cesu)

Thaís Lara Braga Cilli (Coordenador de Projetos - Cesu)

Thaís Yuri Matsumoto (Gestora Pedagógica Regional)

William Marcos Muniz Menezes (Gestor Pedagógico Regional)

EQUIPE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (UIE)

Bruna Fernanda Ferreira (Diretora Departamento de Obras)

Fernanda Zangrossi (Diretora da Divisão de Projetos)

Kamila Ioce Porto (Equipe da Divisão de Projetos)

Laila Furlan (Equipe da Divisão de Projetos)

REVISÃO E COMPILAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ivone Marchi Lainetti Ramos (Diretora da Etec Guarulhos)

Luciana dos Santos (Gestora Pedagógica Regional)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Jefferson J. A. Santana (Coordenador de Projetos - Cetec)

ILUSTRAÇÕES

Freepik (www.freepik.com)

